

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A IMPRENSA publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre; numero avulso 240 reis. Em suas publicações pedidas, os assignantes terão até 25 linhas gratis, e o resto como se convencionar: as publicações dos que não forem assignantes serão previamente ajustadas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores: devendo vir legalmente responsabilisados—por seus autores—os escriptos de assumpto particular.

ANNO V.

Theresina.—Terça-feira 14 de Dezembro de 1869.

NUMERO 229

A IMPRENSA.

Theresina, 12 de Dezembro de 1869.

No dia 6 do corrente houve na Igreja matriz de N. S. do Amparo missa solemne mandada telebrar pela assembléa provincial por alma do distinto senador Theophilo Benedicto Ottoni.

O acto esteve bastante concorrido.

Por essa occasião forão pronunciados os seguintes discursos, e poesia.

Do Sr. Dr. Newton.

SENHORES.—A sepultura que se abriu no cemiterio de S. Francisco de Paula, no infausto 17 de outubro passado, encerra os restos preciosos de um varão illustre entre os mais illustres do nosso paiz.

O numeroso acompanhamento de todas as classes que teve o corpo do distincto finado, as sentidas lagrimas que abundantes orvalharão o feretro em seu trajecto ao ultimo jazigo; o sentimento de pesar infundo que—jogo derramou tão lugubre noticia por todo este vasto imperio, deixão bem ver a immensidade do golpe que sobre elle foi desfechado.

Nada ponde desvial-o, porque assim es-
assembléa nos altos decretos da Deos;
diante da realidade da sepultura que
se abriu, só nos resta curvarmos respeitosa
nossas frentes opprimidas pela dôr!

Theophilo Benedicto Ottoni é o vulto sympathico e venerando que d'entre n'os desapareceu e cuja perda profundamente lamentamos.

Morreu elle, é certo, pobre d'essas honras que muitas vezes não honrão a ninguém; mas, vivéo sempre rico d'essas glorias que, á bem poucos é dado gosar n'esta vida, e baixou á outra coberto das bençãos dos seus concidadãos.

Dosde os seus mais verdes annos, o denodado mineiro alistou-se nas fileiras do grande partido liberal, e até a idade de 62 annos incompletos em que morreu, foi tal a constancia, a dedicacão e o alento com que o servio—que, se não era o chefe d'esse partido no Brasil, tambem ninguém mais do que elle podia sel-o.

Defensor estremo da causa liberal, o seu nome anda ligado aos episodios mais importantes da nossa vida politica, e tal sempre se mostrou Theophilo Ottoni nas suas constantes pugnas em prol da democracia e das liberdades publicas, que o povo habituou-se a encaral-o como o salvaguarda dos seus direitos e o tribuno da sua predilecção.

Theophilo Ottoni era um typo bem semelhante a Tiberio Graccho, e, como elle, toria certamente completado os seus dias se, acaso, o Brasil se achasse nas condições da Roma antiga.

Despido de ambições e de um civismo a toda prova, o tenaz lidador só batia-se em defesa das idéas de cuja efficacia estava intimamente convencido; e, quando, ás vezes, parecia excessivo o ardor com que se empenhava na luta, a ponto de suspeitarem os seus adversarios de tanto zelo e enthusiasmo, esse excesso o honrava porque era devido á fragoa de patriotismo em que se abrasava o seu coração brasileiro.

O desinteresse era talvez a primeira ou a mais saliente das virtudes de tão benemerito cidadão, da qual deu elle sobejas provas na vida publica, já mais deixando-se fascinar

pelos lantejoas do poder e só accetando os cargos que lhe vinhão directamente do povo.

Foi assim que, em varias legislaturas, sentou-se na camara dos deputados e, ultimamente, o seu vulto grandioso se destacava no senado com o mesmo vigor de idéas e firmeza de principios com que, a 32 annos atraz, apresentou-se entre os legisladores do paiz.

Uma unica ambição se podia notar n'aquella grande alma; era a mesma que dominára Spartacus em sua vida:—a de ver realisados os vastos projectos que concebera, e os quaes só soube abandonar como o heróe da Thracia, n'aquella hora extrema em que foi chamado a dar contas a Deos.

Morreu, Srs., Theophilo Ottoni; mas a memoria do seu nome se perpetuará em nossos corações como as raizes de annoso tronco no seio da terra. Pode a morte ceifar uma existencia mais que muito preciosa, porque todos, neste mundo, pagão o inevitavel tributo da vida, mas apagar-se da memoria de um povo agradecido a lembrança sempre chara d'aquelle cujas virtudes deixaram em sua passagem um traço luminoso; é impossivel. O povo em seus instinctos sabe ser justo e ser grato; e a historia que ahí vem calma e imparcial, registrará, sem duvida, em suas paginas mais brilhantes os altos feitos do senador mineiro, em obediencia á verdade e em signal de eterna gratidão.

Srs., do céu do nosso Brasil sumio-se para sempre um astro radiante de luz, que durante perto de meio seculo, illuminou esta terra do Cruzeiro. Tomem-no para exemplo as gerações vindouras, e nós nesta occasião, solemne com as almas repassadas de tristeza, acompanhemo-lo em seu vôo com as nossas orações.

E' o que nos cumpre como christãos e brasileiros.

Do Sr. Dr. Augusto Colin.

SENHORES!—O aspecto merencorio e lugubre d'este momento solemne denuncia a existencia d'um acontecimento grandioso e ao mesmo tempo deploravel—o descambar de uma vida cara, que na terra brazilica deixou bellos e edificantes exemplos de patriotismo, virtudes e dedicacão á santa causa da liberdade.

T. B. Ottoni—o infatigavel defensor dos direitos do povo—o brasileiro que mais soube conquistar a aura popular, e uma das mais austeras e graves phisionomias da geração presente, é, Srs. o cidadão, cujo salomitoso transito vimos hoje carpir aqui n'este templo sagrado—o cidadão a quem a Providencia, dotando d'uma alma grande e d'um coração nobre e generoso, chamou ás regiões celestes aos 62 annos de idade!

A nação, como o parente, o amigo e o partido liberal deste vasto imperio, que lamentão profundamente perda tão immensa, não pode tambem deixar de apiedar-se, diante de quadro tão lôbreo.

Sim, Srs. porque Theophilo Ottoni não era uma intelligencia vulgar—um espirito inculto e antipoda ao progresso e civilisação de seu paiz; mas um homem de raros dotes intellectuaes—de espirito recto e esclarecido e de sentimentos verdadeiramente patrióticos—que desprendeu-se dos regaços do Eterno para o bem da sociedade brasileira.

Nas lutas da palavra da camara quadriennal, em que desde 1837 começou a tomar parte franca e decidida, até o dia em que

com muita dignidade alistou-se entre os representantes da casa vitalicia, o insigne varão mineiro elevou-se sempre ás alturas de orador eloquente e invencivel pela logica e pelo raciocinio.

Amigo devotado e entusiasta das turbas, que o adoravão, como o anjo tutelar, enviado por Deus, para guia-las na escabrosa estrada da vida, Theophilo Ottoni, Srs. era o astro luminoso, que espargia luz sobre os direitos e prerogativas do povo brasileiro.

Corresponder á vontade e confiança popular era para elle um sagrado dever de consciencia, que nunca violou.

Nas porfias dos partidos politicos, em que se divide a nossa sociedade, Theophilo Ottoni distinguio-se como fervoroso e valente chefe da eschola democratica, em favor da qual empunhou sempre com ardor as armas da palavra e da penna, assim nas camaras temporaria e vitalicia, como na grande tribuna da imprensa, onde por muitas vezes fez reverberar o esplendor de sua elevada intelligencia.

Pelo que diz respeito ás relações de interesse privado, Srs. é justo referir n'esta hora solemne—que Theophilo Ottoni era um pae de familia extremoso, um irmão dedicado e um dos mais nobres e distinctos caracteres que a terra de Cabral ha possuido.

Seu nome, conhecido e venerado em todas as paragens, ainda as mais reconditas, d'este vastissimo territorio do Cruzeiro, ha de ficar escripto com letras indeleveis no coração de todo brasileiro, como uma reliquia veneranda—da mais sublime recordação; por que os nomes gloriosos, como os feitos heroicos, não se apagão jamais da memoria dos homens, que os entregão ao dominio immorredouro da historia.

Como o sol no occaso, T. B. Ottoni tombou á sepultura! O dia 17 de outubro, em que na côrte do Imperio adormeceu, para não mais acordar, aquella preciosa existencia varonil, por se n' duvida merecedora do mais profundo acatamento, marcará para o paiz uma epocha de luto e de honrosas tradições, hoje symbolisadas na inscripção sepulchral de tão benemerito brasileiro!

Srs., esboçar em traços rapidos, mas verdadeiros, a vida do grande homem, que passou, deixando na terra vestigios de um genio empreendedor — tomar-lhe um panegyrico como derradeira homenagem, presta-lhe aos seus talentos e virtudes, n'esta magna occasião, em que oramos por sua alma, é dever de todos nós; por que, os elogios justos são um perfume, que se reserva para embalsamar os mortos, como bem diz Voltaire.

Por tanto, Srs., desfolhemos sobre a campa de T. B. Ottoni vivas saudades, como sincera demonstração de nosso extremo pesar pelo seu desaparecimento eterno d'este valle de lagrimas!

Do Sr. Arminio Burlamaqui.

SENHORES!—Theophilo Ottoni, o amigo do povo, o patriota por excellencia, e chefe querido do partido liberal do imperio morreo!

Não mais bate aquelle nobre e desinteressado coração; não mais aquella grande alma expande-se nos comicios populares, na tribuna parlamentar, na imprensa, e no trato familiar; não mais aquella intelligencia robusta e brilhante derrama ondas de luz nas magnas questões que se agitam no paiz;

e nem aquella vontade tenaz e perseverante executa os planos gigantescos de uma admiravel cabeça!

Tudo, enfim, perdeo-se, tudo acabou-se no luctuoso e infausto 17 de outubro de 1869!

O paiz todo soluça debruçado sobre a lousa que encobre os restos innanimados e preciosos de Theophilo Ottoni; e o partido liberal, immerso na mais profunda dôr, trazendo pesado luto, acompanha o illustre morto atravez do infinito com os olhos rasos de amargoso pranto.

E com razão: o paiz, por que via em Theophilo Ottoni o sustentaculo de sua honra e de seus direitos; o partido liberal, por que tinha nelle o baluarte de sua fama, o brazão de sua nobreza.

E de facto era assim, pois quarenta annos de um lidar incessante, e de uma dedicacão sem limites davão-lhe a proeminencia entre os primeiros apostolos do progresso. Muitas vezes por amor da idéa, e pela união dos amigos, Theophilo Ottoni arriscava-se a perder a sua immensa popularidade, conquistada a custa de insano labor, indeleveis serviços, e abnegação nunca vista.

Sublime sacrificio!

Senhores, Theophilo Ottoni não era somente o politico firme e convencido—primava ta' bem pela excellencia de suas qualidades de homem particular. Accessivel a todos, de trato ameno e respeitoso, de maneiras cavalheiras e ergadaveis, era impossivel, depois de se haver tratado com elle, varrer-se da lembrança o seu nome immorttal. E só lhe podião negar o dom de attrair os corações os que não tiverão a fortuna d' communical-o de perto, ou nunca ouvirão narração de suas virtudes cívicas e privadas.

Eu tive essa honra; tive occasiões d' apreciar e admirar os dotes sublimes d'aquella alma privilegiada, e com meos próprios olhos testemunhei com pasmo e alegre amor immensuravel que lhe consagrava o povo fluminense, amor que ás vezes toca ao fanatismo—tal era o encanto que se desprendia das palavras e dos actos de Theophilo Ottoni.

Morreo, é certo, o genio bem fazejo do Brazil, mas morreo de pé, como diz Vieira de Castro—que morrem os heroes; de pé sim, por que os grandes homens, ainda gelados na campa, ostentão o fulgor de suas primitivas glorias.

As solemnes manifestações de dô, que, como esta, se observão em toda as provincias do imperio, dão o quilate do valor do homem que o Brazil perdeo.

O silencio é a unica expressão das saudades intensas.

A dôr confrange-me o coração, e embarca-me a voz á simples lembrança do nome venerando que eu acostumei-me a respeitar.

Havendo deposto sobre o tumulo de Theophilo Ottoni—o idolo do povo—o tributo de minha eterna saudade, só me resta levantar aos Céos uma prece por sua alma.

Do Sr. Dr. Deolindo Moura.

Caminheiros do futuro, operarios da verdade nossos passos são hoje ertrados por um tumulo de dor e de luto.

Theophilo Ottoni e virtudes a

antigo tempo, era um symbolo vivo da nacionalidade brasileira.

O instincto intellectoal pela virtude inspira uma tocante veneração pelos tumulos dos grandes homens!

Theophilo Ottoni desceu ao sepulchro, mas sobre elle se não deitou o livro da historia, nem a posteridade lhe denega singularissima menção; a eternidade para elle é o Ceu, é a corôa de martyrio, elle soffreu, por que soffre quem como elle viveu para cumprir deveres!

Energicamente se inspira o sentimento da melancolia que tanto mais simples são os tumulos com que deparamos: são mais reverenciados os que se insculpem dos attributos da virtude, do que os doirados dos attributos do poder!

O tumulo de Theophilo Ottoni é simples, sobre a lapida que o cobre está inscripta uma só palavra—LIBERDADE,—prestemos-lhe por tanto reverencia sincera.

Homens como Theophilo Ottoni não morrem, pelejão o marchão e nunca parão; deixão o mundo porque tomão voo para a immortalidade, trocão e aperfeiçoão a natureza! Apparece a vida, cujo rutilante fio se desenvolverá para sempre, sem que jamais seja vista a haste ao fuzo; não será fraca como o que a negro trama forma de nossos infelizes dias!

Theophilo Ottoni gosa da felicidade eterna!

Prosigamos nós, os operarios da liberdade, discipulos do generoso mestre, no caminho que elle nos indicou, e o futuro se desenvolverá, ante nossos olhos cheio de pasmosos destinos, que, ora envoltos em sombras impenetraveis, fogem aos perspicazes olhos da conjectura!

Sigamos os exemplos de Theophilo Ottoni, e teremos uma enchente de resplandecente luz!

A creença para elle foi uma religião.

« Deus se derramou no espirito, uniu a eternidade ao fragil filho do pó; conheçamos que não somos vis insectos, olhemos para nossa grandesa e admiremo-nos; comprehendamos a Deus com o pensamento, sejamos em seu seio a sublimidade da criação, e comparemos ali a obra com o modelo, o resultado será—EGUALDADE— todos somos obra de um mesmo creador. Rodeando os olhos por toda parte sigamos as luminosas pisadas do Omnipotente » assim pensava, dizia, e praticava Theophilo Ottoni; sigamos o exemplo de tão nobre e distincto mestre! Elle, o homem da tude, com a mão afferrada ao ceu, diz que continuemos na estrada que nos mostrou; inteira e completa elle vê a cadeia, os anéis seguidamente estão ligados uns aos outros: sejam unidos, e diferentes se nos apresentarão à vista!

Theophilo Ottoni era o esteio mais forte da creença liberal nas terras do Brazil; derramemos uma lagrima de sincera e profunda saudade sobre o seu tumulo, e guardemos com perfeita veneração a sua memoria!

A dôr que sentimos pela perda de Theophilo Ottoni toca ao indizível: ella exalta-se com a lembrança do seu nome querido; dilata-se com a recordação de suas grandes virtudes; mas mitiga-se logo com a idéa de que sua alma repousa no seio de Deus, recebendo o ineffável premio dos justos.

—Do Sr. Dr. Constantino Moura.

Insignem amisit natum gemebunda patria; Sic erat in fatiis: nemo retare potest. De um filho illustre a patria geme a perda; Assim aprouve sem recurso ao Fado.

• Mais uma victima foi amarrada ao poste do sacrificio para receber o golpe tremendo do genio da destruição!

E quem foi esta victima? De quem é o corpo que exangue tombou no abysmo?

Ah!... esta victima foi Theophilo Ottoni!

Seu corpo se tornou cadaver! Seus olhos abertos na vida por um lume... se acham encerrados pela cortina!

o transmittia a consciencias puras, e as verdades

de sua alma dedicada inteiramente à patria, ao dever e ao amor de seus concidadãos.

Seu corpo, movido antes pela intelligencia do que pelas forças da materia, se tornou immovel e frio, como a estatua de bronze exposta ás iras do tempo.

Assim como ella, soffrerá os insultos da terra! mas ainda que o tempo carcoma o bronze, derribe a estatua, consuma seus fragmentos e aniquile tudo... fica a idéa! Assim hade, alem do tumulo de Theophilo Ottoni, ficar-nos a lembrança: sua memoria não morre!

Esperai, senhores, um momento só... e deixai que, como liberal e brasileiro, desfolhe uma saudade pela memoria d'aquelle que na patria foi o maior cultôr da liberdade.

Theophilo Ottoni inabalavel em suas creenças de liberalismo desde os seus mais verdes annos quebrou lanças pelas idéas livres, patenteou, quer na imprensa, quer na tribuna, com aquella intelligencia admiravel e fecunda, pensamentos sublimes... idéas raras... linguagens eloquentes... tudo e tudo afervorado sempre com o ardente fogo do patriotismo, com as tendencias do progresso e com os sonhos dourados do engrandecimento de seu paiz!

Como são incomprehensíveis os mysterios da natureza?

A rocha, construida pela grosseira addição da particula, zomba do oceano, que lhe serve de sepultura, e ergue-se soberba affrontando os seculos!

O homem, cuja organização delicada revela a obra prima de Deus, e a quem foi concebida uma intelligencia capaz de comprehender o céo, termina rapido como o meteorô!

Que mais poderei eu ajuntar, senhores, ao que tenho dito para demonstrar a intensidade de nossa dôr pela morte de tão distincto patriota? Fallem os vossos semblantes; a expressão de amargurado pezar, que n'elles se desenha, é mais eloquente do que milhas palavras...

Consolemo-nos, que se consolação pode haver em tão tristes circumstancias, é sem duvida a certeza que temos todas de que para o nome de Theophilo Ottoni reserva a historia uma de suas paginas gloriosas, e sua memoria achará asylo em todos os corações da grande familia brasileira, sacrario inviolavel, que nem a mão da morte poderá profanar e destruir; porque ha de re, roduzirse nas gerações que vierem...

Carremo-nos ante os imprescritaveis designios da Providencia, e façamos preces pelo repouso eterno de sua alma...

—Do Sr. David Caldas.

I.

SENHORES!—Neste momento grave e angustioso, quizera eu erguer-me sublime,—dispondo da palavra autorizada de um Jeremias, o propheta das ruinas e das lamentações...

Quizera nesta hora solemne—receber do céo aquelle dom ineffavel que foi concedido a Bossuet, o intérprete altiloquo do—nada das grandezas humanas.

Então sensibilisára as proprias lapides sepulchraes; commoverá até os cyprestes das mansões funerarias!

Não faria, porem, a necrologia pomposa de reis soberbos,—tornados impotentes diante do halito da morte!

Não faria o elogio fúnebre de um principie guerreiro, exaltado nas azas da victoria, mas, por fim, abatido pela thesoura da Parca,—reduzido a pó pelo carcoma, que nivela todos os despojos mortaes!

Não espalhariá magnificos goivos, parecidos com estrellas, sobre a marmorea sepultura de jovens princezas que tiveram na manha da vida a triplice, mas passageira aureola da hierarchia elevada, da belleza fascinante, e da admiração dos Tassos!

Não! Para um outro fim, quizera eu hoje possuir um átomo si quer da maravilhosa facundia d'aquelles que forão verdadeiros Christostomos, encerrando nos labios—um thesouro!

Entretanto, se me falta esse poder sobre humano que se chama eloquencia; creio ter

no coração—alguma cousa que o eguale, o sentimento!

A dor vale muitas vezes, por si só, uma grandiosa peroração.

A emoção na voz, como uma contração da fibra delicada; a lagrima tremula sobre as pálpebras, como orvalho em calix de flor entriaberta; o gesto expressivo da dor immensa, que demuda o semblante como uma transfiguração no Thabor,—tudo isto, suppre muitas vezes as mais bellas figuras de rhetorica...

Aonde a palavra rende-se ao soffrimento; preza a voz á garganta... et vox faucibus hesit (*)... ali existe um soluço reprimido... Pode então acontecer que o exordio torne-se maior que o resto da oração!

Desculpai-me, senhores, si—ainda me esforçando—faço aqui um discurso que não está na altura de vossa illustração e intelligente espectativa.

Se me mostro muito pequenino; deixai, todavia, que o verme se revele tambem piedoso, arrastando a diminuta pétala de uma pallida e mesquinha flor—sobre a lousa que cobre o jazigo do illustre finado: no interior do sepulchro—não faltarão vermes que fação o contrario disto...

II.

O corpo, outr'ora cheio de vida, do paladino da democracia—apresenta hoje a inercia do túmulo!

A morte inexoravel, a quem ninguém resiste, tornou-o invalido para qualquer especie de luta! Prostrou-o a espada flamejante do anjo exterminador!

E, todavia, aquelles membros já tiveram movimentos titanicos! Seus braços, formidaveis baluartes, erguerão-se n'outro tempo para fazer conter as hostes mercenarias de dois reis—a quem a historia, severamente, julgará um dia! Seu peito, immensa muralha, antepoz-se entre os tyrannos e os opprimidos! Seu coração, vasto arraial, acolheu e amparou os generosos sentimentos do povo!

De tudo isto, apenas existe—uma cadaver: as ruinas informes—de um bello edificio derrocado!

O pensador livre, audacioso, infatigavel; cheio de dignidade,—não cogita mais, vigoroso, entusiasta e magnetico—entre os homens!

E, todavia, aquelle craneo já teve trovões, como os do Sinay; illuminações, como as do Horeb!

Hoje, ha nelle—silencio profundo; escuridão mysteriosa!... Desfazem-se, agora, os brancos filamentos do grande cérebro; tornados inuteis desde que as idéas desaparecerão delle! Os pensamentos—são andorinhas de luz, que tambem abandonão seus ninhos; fugindo das regiões frias para ir em demanda do paiz da primavera! Deps é o sol dessas andorinhas: a morte é o gelo que ellas evitão: do cerebello sem calor—emigrão para regiões desconhecidas, ardentes e formosas, deixando atraz de si os ninhos que cahem apodrecidos!

O tribuno, tantas vezes eloquente,—emudeceu para sempre! Sua boeca fechou-se por uma vez, ao ultimo lampejar das pupillas d'agua!

E, todavia, aquella lingua já teve a fecundidade da terra da Promissão: d'ella manava abundantemente o leite e o mel,—sustento de um povo numeroso!

A uberdade foi alli substituida pela aridez do deserto: o cêspede, já não tendo raizes que o prendão, desfaz-se em pó, tornado suffocante, negro, esteril!

Que grande e terrivel desolação, Santo Deus!

III.

Um cenotaphio se levanta, em lugar da tribuna!

Um manto funereo apparece, em vez da fulgente bandeira da liberdade!

O clangor do clarim transforma-se em som plangente de clarim transformado em sino!

Quantos desgraça!

Theophilo Ottoni morreu!

A sombra dos cyprestes dorme o derradeiro somno—o batalhador mais denodado; o propheta mais inspirado!

Penduremos aos salgueiros—os nossos alaudes!...

Cubramos de cinza as nossas cabeças!... Curvemos-nos ao nosso destino implacavel!...

Supportemos este pezo enorme: a dor immensa;—a perspectiva de um longo captivo!

Jehovah tenha piedade de seus filhos; daquelles que cherao aqui a morte de Theophilo Ottoni, EL-le assim se chamou tambem, ... foi nosso primeiro Juiz—, o chefe da republica,—no espaço de quarenta annos!...

Com a patria, deploremos a sua morte!

—Do Sr. Lycurgo de Paiva.

Meus senhores! Depois das nossas precêz Que mais resta a fazer? Gravitai para o pó—pender o rosto, Prantear e morrer?

Não! digamos ainda alguma cousa, Em doce communhão, Com nosco se enterneca e se commova O resto da nação.

Da liberdade—d'arvore freadosa Mais um ramo pendeu... O grande Ottoni—o liberal sem mescla Já não vive—morreu!

Mas se eu digo morreu—ninguem supponha Que de todo extinguiu-se; Apenas ajojado deste mundo Da vida despediu-se.

Mas na gloria elle existe e na memoria Do povo brasileiro, Que na tribuna a fronte lhe envolvia Em folhas de loureiro.

Era o genio da santa liberdade; Debatia-se á luz das maiorias, Resoluto, de pé; Ah! no parlamento ellas o virão Gladio á gladio por vezes elevar-se Nas pelejas da fé.

Liberal de principios, não perjuro A seu proprio espirito consultava Nas lides affanosas; Brilhava como o throno á sua faccenda; E tudo quanto aos labios delle vinha... Eram perlas e rosas!

Homem publico—por todo o seu caminho Semeou da virtude o raro germen... —Um vestigio deixou... Digno filho da patria,—muitas vezes Fez corar co a palavra o irmão ingrato, Que cynico a immolou.

Quando os brados da patria se escoavam Entrecortados de ais e de soluços Das ares n'ampulhão, O primeiro soldado que acordava, Todos nós o sabemos,—era elle Co'a sua opinião!

Na tribuna, nas praças populares, Proclamando as idéas mais sublimes Ao jugo imperial, Da liberdade á sombra do estandarte Esquecido de si só se lembrava Do bem nacional.

Revolvei seu passado: a historia é vasta Ve-lo-heis sustentando idéas livres, Reduzindo-as a lei, Outras vezes arbitrios profligando, Face a face accusando nobremente Os delirios do Rei.

Ve-lo-heis entre o povo, como outr'ora Aquelle homem da palavra eterna Nos campos da Judea, Explicando as doutrinas luminosas Dos martyres, das victimas da patria, —Idéa por idéa!...

Ve-lo-heis assaltar como as esquadras Fortificações de idéas reactoras, Como Leão rugir; Dizendo á tempestade que se agite E desarvore as frotas do tyrano; —Apontando o porvir!

Ve-lo-heis deste seculo compulsando A estatua em si proprio—no seu genio Num lucido olhar, Deste povo no seio cogitando O heroismo d'outr'ora—o primitivo Procurando sondar.

Ve-lo-heis afinal seguindo affouto Nas pegadas d'irmãos—glorias da patria Como Nunes Machado, Dando a mão adiante á Tira Dentes, Lamentando com elle o aviltamento Das glorias do passado!

E' que elle, discipulo d'outra escola, Opposto por seu genio ao despotismo, Não podia assentir Que um rei lottesse o povo em seus direitos, E o impedisse na senda do progresso De saudar o porvir!

(*) Eneida, liv. III, v. 48.

E' que elle discipulo d'outra escola
Prevendo desta patria a triste sina
Por ella combati...
Lidador incansavel—n'um momento
Faltou-lhe o ar da vida—mas clamando
Morreu como vivia!...

Mas, não, tu não morreste, homem sublime!
A penas no futuro te abyssaste
Em proveito da historia:
Que te importa este pranto d'orfanidade
Se abraçado passaste a outra vida
A liberdade e a gloria?

Mocção de pezar dirigida pela assembléa legislativa do Piauhy ao conselheiro C. B. Ottoni.

Illm.º e Exm.º Sr. conselheiro Christiani Benedicto Ottoni.—A assembléa provincial do Piauhy, sincera admiradora dos grandes dotes do distinctissimo chefe democratica que em 17 de outubro ultimo—baixou ao tumulo na cidade do Rio de Janeiro, cobrindo de luto á maior cidade d'America do Sul e enchendo de dor todos os angulos deste vasto paiz, a medida que por elle se diffundia aquella tristissima noticia; a assembléa provincial do Piauhy que se dasvanéce de ser irmã de Theophilo Ottoni, pela identidade das idéas—que são o sangue luminoso que enche as veias do ser moral e faz mover-se o espirito humano;—não podia, de modo algum, deixar de vir compartilhar o amargo pezar que enche de lamentos o lar respeitavel da muito illustre familia Ottoni, abade V. Exc., pela idade e pela sabedoria, tem um assento de primazia.

A V. Exc., pois, dirigo-se esta assembléa para significar-lhe que a morte do grande tribuno mineiro sensibilizou-a profundamente, e tanto, como se nelle tivesse perdido um irmão querido que o fosse tambem por consanguinidade, como acontece a V. Exc. a quem ella acompanha em sua immensa dor, tão grande que só pode ser mitigada pelos abraços de uma religião como a nossa, toda cheia de esperanza além do tumulo.

Digne-se V. Exc. aceitar estas foscas expressões como uma prova, balbuciante é certo, mas inequivoca, do sentimento desta assembléa.

Misture-se o nosso pranto, e confundão-se as nossas preces, rogando a Deos pelo repouso d'um irmão venerando que bem mereceu o amor da patria, nossa mãe communs.

Paço d'assembléa legislativa do Piauhy, 4 de dezembro de 1869.

Assembléa Provincial.

Sessão do dia 1.º de dezembro.

O Sr. Dr. Firmino, como relactor da commissão de fazenda, apresenta pareceres sobre diversos projectos.

2.ª Parte da ordem do dia.

Passarão em 1.ª discussão os projectos ns. 18, 19, e 31.

E' lida a folha de pagamento de diarias e ajuda de custa aos Srs. deputados.

Sessão do dia 3.

O Sr. Dr. Firmino apresenta diversos pareceres da commissão de fazenda provincial, acerca de alguns projectos já passados em discussão.

2.ª parte da ordem do dia.

Segunda discussão dos projectos n.º 36, mandando emprestar a Antonio Anthistenes de Macédo a quantia de 600\$000 annual para formar-se em engenharia; n.º 39 reduzindo o imposto do dizimo a ser cobrado de metade da produção. Fallarão sustentando o projecto os Srs. Drs. Firmino Martins, Souza Lima, e Hollanda; e contra o Sr. José Avellino. O Sr. David Caldas apresentou um substitutivo ao projecto; e isentando do imposto somente aquellos pequenos creadores que amangarem menos de 10 aliterros. Passarão ambos os projectos. Entrou em 3.ª discussão e passou o projecto n.º 17, que augmenta 120\$000 nos vencimentos do progoeiro da fazenda provincial.

Sessão do dia 4.

O Sr. David Caldas apresentou a mocção

pelo fallecimento de seu irmão Theophilo Ottoni.

2.ª parte da ordem do dia.

Passou em 3.ª discussão o projecto n.º 29, e foi submettido a 3.ª discussão o projecto n.º 6 orçamento provincial, apparecendo diversas emendas. Não havendo n.º para continuar os trabalhos foi levantada a sessão.

Sessão do dia 6.

Aberta a sessão o Sr. presidente declara que se achia sobre a mesa a carta imperial de nomeação de presidente desta provincia do Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, e que devia a assembléa marcar-lhe hora para prestar juramento e tomar posse. Foi marcada 1 hora, e nomeia a commissão para o recebimento do presidente.

A hora marcada foi introduzido o presidente que prestou juramento e tomou posse retirando-se com as formalidades de estylo.

O Sr. 1.º secretario leu um officio do secretario do governo devolvendo 3 projectos de lei a que o vice presidente negou sancção. Foi nomeada a commissão especial de 5 membros que tem de dar parecer sobre as rasões da presidencia negando sancção as leis, ficando composta dos Srs. Dr. Firmino, Padres Claro, Marques da Rocha, Macedo, e tenente coronel Justiniano.

Sessão do dia 7.

O Sr. Dr. Firmino apresenta e fundamenta uma indicação, assignada por diversos seahores deputados, pedindo que se nomeie uma commissão que redija, para ser enviada ao supremo tribunal de justiça, uma denuncia contra o vice presidente Theotonio de Souza Mendes pelos attentados por elle praticados contra a constituição e as leis, removendo e demittindo empregados vitalicios, cassando patentes de officiaes da guarda nacional &c. E' aprovada, e nomeada a commissão composta dos Srs. Dr. Firmino, coronel Araujo Costa, e Hollanda.

O Sr. Hollanda, pela ordem, pede dispensa da commissão por que, diz elle, repugna-lhe a consciencia organizar uma denuncia contra um homem que mal assigna o que perfidos conselheiros ditão-lhe. Não tem então imputação, pondera o Sr. Dr. Firmino.

Foi dispensado o Sr. Hollanda, e nomeado o Sr. Dr. Constantino Moura. E' uma excellente nomeação, pondera o Sr. tenente coronel Justiniano, por que é medico, e por tanto habilitado para bem conhecer da imputação ou não imputação do vice presidente.

O Sr. Dr. Firmino Martins apresenta um requerimento pedindo que sejam enviados para assembléa os papeis relativos a aposentadorias de um chefe de secção da fazenda provincial, e um official da secretaria da presidencia, afim de que possa ter lugar o disposto no art. 11 da resolução n.º 563 de 14 de agosto de 1865. E' aprovado.

O mesmo Sr. apresenta um projecto sob n.º 43 alterando algumas disposições da lei sobre aposentadorias.

O Sr. David Caldas pede com urgencia copia da portaria que removeu o official maior da secretaria da administração provincial para officia da secretaria da presidencia.

Passão em 1.ª discussão os projectos n.ºs 37, e 38, em 2.ª discussão os de n.ºs 23, 25, 32, 35, 40, e em 3.ª os de n.ºs 12, 19 e 36.

Sessão do dia 9.

A commissão especial encarregada de dar parecer sobre os projectos devolvidos pelo presidente da provincia sem sancção, leu um parecer a respeito de uma das leis devolvidas, projecto n.º 16, declarando que deve ser reenviado a presidencia.

2.ª Parte da ordem do dia.

3.ª discussão do projecto n.º 28—aprovando diversas aposentadorias, e mandou-se tirar autographo. Tiverão tambem 3.ª discussão os n.ºs 32, 40, 25, e 41.

1.ª discussão do projecto n.º 43, alterando algumas disposições da lei de aposentadorias.

2.ª discussão do projecto n.º 42, concedendo um anno de licença ao porteiro cartorio da administração de fazenda provincial.

O Sr. Dr. Firmino Martins apresenta um

requerimento pedindo diversas esclarecimentos da secretaria do governo. E' aprovado.

Sessão do dia 10.

Não havendo n.º sufficiente de deputados não houve sessão.

Sessão do dia 11.

O Sr. Dr. Souza Lima apresentou diversos projectos em redacção final. Mandou-se tirar autographo.

O Sr. Dr. Firmino Martins leu diversos pareceres da commissão especial encarregada de apreciar as rasões da presidencia dadas em leis que voltou para a assembléa sem sancção.

O Sr. David Caldas apresentou o seguinte requerimento:

Requiro que se pegue a presidencia da provincia a informação seguinte: se na povoação de S. Gonçalo, outr'ora sede da villa do mesmo nome esteve, ou ainda está desastacado um individuo de nome João, casado, com filhas, morador no lugar Sambaiba, 4 legoas distante da fazenda Theotonio de Souza Mendes, individuo que possuindo terras no dito lugar Sambaiba não permitiu que os ordenanças do vice-presidente derribassem uma palmeira que havia junto de sua choupana, pelo que foi perseguido, e remetido preso para esta capital aonde veio ter a pobre mulher do mencionado João em estado tão adiantado de gravidez que aqui deu a luz um filho.

Paço da assembléa 11 de dezembro de 1869.

Foi aprovado.

Parecer.

A commissão encarregada de dar o seu parecer sobre as rasões allegadas pela presidencia da provincia para negar a sua sancção ao projecto que manda eliminar o nome de Gonçalo Trajano Guedes Alcanforado do lançamento de disimos, que indebitamente lhe fora feito, e que manda deducir do debito de Raizal do Patricio Lima, juros contractados antes de ter sido o mesmo debito reduzido a letras, julga que as mesmas rasões são destituidas de fundamento e inteiramente improcedentes, como passa a demonstrar. Não se pode de boa fé considerar mercê pecuniaria a eliminação do nome de um supposto contribuinte, do lançamento de disimos,—tendo sido, como foi, exuberantemente provado que não creava gados no lugar onde o collectaram,—nem tão pouco pode ser-lhe a dispensa de juros á um devedor da fazenda provincial, por que, a assembléa legislativa provincial,—legitima representante dos interesses da provincia—não está inhibida de suavisar e harmonisar os rigorosos principios de justiça com os principios de equidade.

Segundo o artigo 81 da constituição do imperio, combinado com o artigo 9 da lei das reformas constitucionaes, a assembléa legislativa provincial tem « por principal objecto propor, discutir e deliberar sobre os negocios mais interessantes de suas provincias, formando projectos peculiares e accomodados as suas localidades e urgentias. »

Esta assembléa, por tanto, não exorbitou,—deliberando e formando esse projecto de lei sobre negocios peculiares á localidades da provincia, cujos direitos e interesses representa. A opinião em contrario, apresentada pela presidencia, revela de sua parte, ou completo desconhecimento dos principios sobre que assenta o governo monarchico representativo, ou a mais pronunciada tendencia para a degeneração e completo aniquilamento desses principios, a ponto de querer que avizis do governo destruão preceitos constitucionaes e estabeleção normas de conducta ao poder legislativo provincial!... E entretanto, não há no projecto de q' se trata mercê pecuniaria, ou aposentadorias concedidas a individuos—casos a que se referem os avisos citados para considerár exorbitante o acto desta assembléa—há apenas a eliminação de um nome, que figurou por equívoco em lançamentos de disimos; há a reparação desse engano, que existe na recetta da provincia; e ha des-

pensa de pequenos juros de um debito á fazenda provincial,—objectos sobre que podem legislar as assembléas provinciaes,—em vista dos artigos 81 da constituição e 16 § 6.º do acto adicional. Tendo a assembléa provincial o direito de fiscalizar o cumprimento das rendas publicas provinciaes e contas de sua receita e despesa, e entrando aquellas—contribuição e juros na recetta da provincia, não se-lhe pode contestar o direito de apreciar essas recettas, decretando medidas, que salvem os direitos individuaes e restabeleção os principios de justiça e equidade,—pouco importando que a lei deixo, nestes casos, de ter o caracter de generalidade; visto que o artigo citado da constituição permite que as assembléas legislem sobre negocios peculiares as localidades com tanto que, na forma do art 12 da lei das reformas, estes versem sobre materia comprehendida em alguns dos §§ dos artigos 10 e 11 da mesma lei.

Ora, negar-se uma tal attribuição a assembléa provincial, importa o mesmo que reputal-a com menos attribuições do que ajunta administrativa provincial, sua delegada, a qual pela resolução n.º 578 de 17 de agosto de 1865 e regulamentos n.º 58 de 30 do mesmo mez e anno pode attender a qualquer reclamação dos devedores da fazenda provincial. A assembléa por tanto não exorbitou nem praticou um acto de execução como diz a presidencia, cuja doutrina, se prevalecesse, traria como consequencia lógica que esta corporação não tinha facultade de decretar a construcção desta ou daquela ponte, desta ou daquela igreja, &c. &c,—por que isso seria acto de execução, visto que essas obras não foram especificadas nos §§ dos artigos 10 e 11 do acto adicional, absurdo q' não pode deixar de ser geralmente repellido, sem que presão os principios da representativo.

Pelo que fica exposto, j meo é de parecer que a seja reenviada, tal qual se denuncia, depois de desentida e approvada de novo pelo modo prescripto no artigo 15 da lei citada.

Paço da assembléa legislativa do Piauhy, 9 de dezembro de 1869.

Firmino de Souza Martins.
P.º Claro Mendes de Carvalho.
Justiniano Augusto Leite Pereira.
P.º Antonio C. de M. Albuquerque.
P.º José Marques da Rocha.

SENTENÇA.

Vistos e examinados estes autos, denuncia do promotor publico, resposta do denunciado, documentos juntos, depoimentos dos testemunhas tanto da accusação, como da defeza &c. manifesta-se, que a prova da accusação não é directa, e sim deduzida dos factos de ter o reu bacharel Deolindo Mendes da Silva Moura, ex-inspector da administração de fazenda provincial, em resposta ao collecter da villa da Batalha accusado o recebimento do seu officio que accompanhou a quantia de 219:260 reis, remetido a administração de fazenda pelo mesmo collecter, e de não ter sido recolhida a dita quantia ao cofre competente. O reu allega sua contrariedade, que o officio por elle derigido ao collecter, não é mais do que um documento de descarga, e insufficiente para demonstrar que a renda fosse entregue em mão do inspector, e por este extraviada, desde que não foi recolhida; e mais que nem sempre o diaheiro enviado a repartição passava pelas mãos do inspector, para ir pois as do thesoureiro, pois muitas vezes salvo quando era conduzido por escolta entregava-se logo a este em sua banca do cofre, e sem que o inspector nem o visse. Os depoimentos das te da accusação não são conforme praxe seguida para o recolhimento das, o que aliás convinha sabteza para justa decisão da de de outros pontos de diverna especie sujeita, de por via particula a 1.ª, 2.ª, 3.ª

regra de ser elle entregue ao inspector não são accordes com o da 7.^a, antigo empregado da fazenda, que por vezes serviu de inspector, e que faz depender isso de vir o mesmo d'nhro fechado em officio, porque se assim não vinha era entregue ao thesoureiro, e muito menos com o da 8.^a, também empregado antigo, e official-maior que dá como certo que o caso unico e obrigatorio de entrega da renda ao inspector era o de ser conduzida por escoltas, porque vindo por particulares quer fosse dentro e quer fosse fora de officio era entregue, ora ao inspector e ora ao thesoureiro. Nesta parte tambem divergem entre si as testemunhas da defeza, dizendo umas que o dinheiro era sempre entregue ao inspector, e outras que ora a este e ora ao thesoureiro conforme vinha ou não vinha fechado em officio. A 7.^a testemunha da accusação a fls. 185 v. diz que o inspector só respondia o officio de remessa depois de feito o recolhimento, e extrahido o conhecimento de tação, não se dando a parte até então documento algum para sua garantia. Em contraposição a isto existem os exemplos citados pela 5.^a testemunha da defeza a fls. 214, onde diz que o inspector dava a resposta accusando recebimento do dinheiro antes de recolhido este. Similhanes exemplos não ha razão para crer-se, que em iguaes circumstancias, não fossem reproduzidos. Mas dado mesmo que fosse certa e invariavel a praxe de ser o dinheiro sempre entregue ao inspector, constando, como consta dos depoimentos das testemunhas—que tambem era praxe ser por este logo depois entregue ao thesoureiro, vê se que da apreciação deste ponto, isto é, do modo porque se effectuava o recebimento pelo thesoureiro, e das circumstancias que acompanhavam esse acto depende a resolução do processo.

Esse e da questão. observa-se ainda a maior palpavel contradicção nos testemunhas. Assim que a 6.^a, 7.^a, e 9.^a da accusação, mais ou menos extensamente dizem que era de estylo passar o thesoureiro uma cautella ou recibo provisório ao inspector quando d'este recebia o dinheiro para recolher ao cofre, cautella essa que resgatava depois de feito o recolhimento, ao passo que a 8.^a testemunha, official maior Raimundo Candido Ferreira Chaves nega absolutamente este facto, que diz ser uma invenção de que só teve noticia depois da instauração deste processo, sendo nesta negativa conteste com todas as testemunhas da defeza, das quaes, quatro a saber a 1.^a, 3.^a, 4.^a, e 7.^a, são, ou foram empregados na administração da fazenda, e a 2.^a, 5.^a e 6.^a fallão por experiencia propria, e pelo que virão e observão. A vantagem e indispensabilidade mesmo do recibo provisório é de primeira intuição, por que sem elle tornava-se de pouco valor a resposta official do inspector, accusando o recebimento da renda, illusoria a sua responsabilidade, assim como a do thesoureiro, podendo aquelle allegar, como allega, a plausivel escusa que, segundo a pratica, dava o documento de descarga, mas não recebia o de descarga; e este, que não havia prova de lhe ter sido entregue o dinheiro. Assim regendo tão pernicioso e quão absurdo systema, symbolo de confusão e de anarchia não era para admirar-se que se dessem faltas e duvidas, umas vezes filhas da má fé, e outras das negligencia, descuido, e simples esquecimento, o que seria tanto mais facil de acontecer quanto difficil de averiguar-se a cauza das successivos e multiplicados furtamento de rendas, n'uma repartição de grande movimento financeiro. exposto a existencia deste recibo pro sobre que, como se disse na prova fl. 130, repouza a força da accusação completa duvida, porque é affirmada por 8 testemunhas, e negada por Accresce que as testemunhas defeza, Antonio Rodrigues Teixeira e Manoel de Azevedo Moreira que a 4.^a e a 6.^a da accusação, e Odorico de Carvalho e Elvas, e Odorico de Carvalho Branco são iniciais na formação da não attribua

directamente o facto criminoso ao accusado, isto é que deliberadamente elle extraviasse, consumnisse ou se appropriasse de dinheiro, e no julgamento affs. 172, que supõe que o accusado extraviou o dinheiro de que se trata n'este processo, ou permittiu que do seu poder fosse extraviado. A vingança que Odorico de Carvalho pretendia tirar do reu, e o mal que lhe promettia fazer, segundo depõe a 6.^a testemunha da defeza affs. 221, explica-se naturalmente por ter o mesmo reu insinuado a idea de que o dinheiro fóra extraviado por Odorico como se vê do documento affs. 27 do depoimento da 7.^a testemunha aff. 81, e mais claramente do da 6.^a a fl. 74.

Assim pois sendo offendido Odorico torna-se suspeito de parcialidade, e o seu depoimento sem nenhum valôr juridico.

Não é pois plenamente verificado que o reu commettesse o crime de que é accusado, e não pode haver condemnação onde não ha certeza meral do delicto que exclua a possibilidade da innocencia. Pereira e Souza, nota 301, e artigo 36 do cod. crim. Por tanto, e pelo mais dos autos, e disposições de direito absolvo o reu, e mando que findo o prazo legal dêsse baixa na culpa, pagas as custas pela municipalidade. Hei por publicada em mão do escrivão que a intimará as partes.

Theresina 7 de dezembro de 1869.

Candido Gil Castello Branco.

Foi publicada a sentença supra e intimada ás partes no mesmo dia 7 de dezembro de 1869.

Theresina 9 de dezembro de 1869.

Deolindo Mendes da Silva Moura.

PUBLICAÇÕES GERAES.

Memo ao Coronel Theotonio



Aqui estou eu José Garcia que venho trazer ao Sr. coronel Theotonio um presente que lhe mandarão; digão á elle que o negocio não é máo,

e relativo á



Certifico que revendo os autos de inventario do fallecido coronel Raimundo de Souza Martins n'elles a folhas 274 até 278 encontrei o seguinte de que pede-se certidão:

Diz F. . . . que Theotonio de Souza Mendes (*) um dos herdeiros e como tal inventariante dos bens deixados per fallecimento do coronel Raimundo de Souza Martins, de quem o supplicante é também herdeiro, tem demorado por muito mais de um anno a conclusão do inventario, protestando difficuldades que nunca existirão, unicamente com o fim de lezar os herdeiros como tem feito, vendendo, sem autorisação do juizo e consentimento dos herdeiros e interessados, gados do casal existentes nas fazendas Serra vermelha e S. Francisco; conduzindo d'aquella fazenda para a da Tranqueira onde está, e onde já tinha algum gado, quarenta e tantas cabeças de gado do casal e uma jumenta, ferrando PARA SI (*), escandalo este que foi presenciado por toda esta cidade como se vê do documento junto (termo do exame.) He notavel que Theotonio de Souza Mendes depois dessas façanhas ainda seja inventariante.

Para fazer cessar tanto prejuizo, para matar de uma vez tanto escandalo o supplicante fundado no Ord. L.^o 4 tit 96 requer que V. S. exonere ao dito Theotonio de inventariante, ordenando que elle presta contas sob pena de sequestro dentro de 24 horas.

DESPACHO.

Diga o Dr. curador geral de orphãos. (Estava assignado o juiz municipal Dr. José Servio Ferreira.)

(*) E' o nosso bom velho, vice-presidente.

(*) Foi uma espertesa do bom velho.

Elle já possui gados na fazenda Tranqueira que tinham tido o ferro do coronel Raimundo, e depois o d'elle, ferrava agora esses, e demorava o inventario para que o ferro ficasse como posto de velho—e estava o sarripio encoberto! Assim velho garoto!

RESPOSTA DO CURADOR.

O que o supplicante requer é de rigorosa justiça, e eu como curador dos orphãos junto as supplicas d'elle as maiores depreciações affim de que tenha lugar a exoneração por elle requerida, sendo Theotonio de Souza Mendes chamado a contas sob pena de sequestro. Assim far-se-ha justiça, estabelecendo-se um exemplo em favor da moral publica. (Estava assignado o Dr. Moraes Sarmiento.)

TERMO DE EXAME.

Em casa de residencia do Dr. juiz municipal supplente em exercicio José Servio Ferreira em presença do Dr. curador geral de orphãos Casimiro José de Moraes Sarmiento, os peritos nomeados Egidio Martins da Fonseca, Antonio Francisco Ribeiro, e Jesuino Luiz da Silva Moura, depois de juramentados na forma da lei, examinarão uma porção de gados e uma jumenta que se achava na porta da referida casa, e responderão as perguntas feitas pelo juiz da maneira seguinte:

O gado todo tem já de tempo remoto o ferro S— que é do fallecido coronel Raimundo de Souza Martins, e grande parte em seguida tem este outro—T—posto de novo, que é o ferro de Theotonio de Souza Mendes; o que se dá tambem com a jumenta que foi presente.

As outras vezes tem o 1.^o ferro do fallecido coronel Raimundo, feito de tempo remoto, e em seguida posto de novo tem outro ferro 2—S que é de . . .

O juiz deu o exame por findo & Estavão assignados Dr. José Servio Ferreira, Egidio Martins da Fonseca, Jesuino Luiz da Silva Moura, Antonio Francisco Ribeiro, Dr. Casimiro José de Moraes Sarmiento.

EM TEMPO.

O inventariante Theotonio de Souza Mendes deixou de ser citado por não ter sido encontrado; dizendo as pessoas da fazenda Tranqueira que elle sahira ante hontem, precipitadamente, para o termo de S. Gonçalo.

DESPACHO.

A vista do documento junto e parecer do Dr. curador geral de orphãos julgo que Theotonio de Souza Mendes não pode continuar a ser inventariante do casal do finado coronel Raimundo de Souza Martins, e por isso o hei por demittido desse cargo, e nomeio a F. que prestará juramento, e marco o dia 1.^o de maio para Theotonio de Souza Mendes prestar contas, sob pena de sequestro. (Estava assignado Dr. José Servio Ferreira.

FELICIDADE.

Outro sim não consta que o dito Theotonio de Souza Mendes tenha ainda prestado contas de sua administração sobre os bens dos orphãos de que se trata !!

(Está assignado o escrivão de orphãos Antonio Manoel de Freitas Fragozo.)

GREMIO CONSERVADOR.

Conferencias.

O Sr. Manoel Ozorio.—Meus senhores se o padre Thomaz, o padre mestre excelso, que tudo pode, queixou-se de preferições, eu não me queixo d'ellas no sentido por elle exposto, vou porem rumo diverso, são muitas as difficuldades para a obtenção dos objectos precisos para . . .

O Sr. Dr. Joaquim Newton.—Todos se queixão!

O Sr. Dr. Manoel Ozorio.—Eu sinto a falta de um espelho grande para a sala. . . devia ficar bonito posto em cima da mezinha. E' verdade que as cadeiras são de solla, mas são grandes, espasosas e cheias de pregaria dourada! A Joaquina mulata, já levou lá para a rua de palacio velho a bacia, o pente, escova, toalha, banha, e o diabo não se esqueceu do retrêto, mesmo de dia levou-o na mão e descoberto pelo meio da praça! Arrumada a sala ficará bonita, porem o diabo é que faltão terens para o quarto de recepção, e são de difficil acquisição.

O Sr. A. Gentil.—Ora bolas, mude-se de rumo, é só com retrêto e com terens, espera-se outra cousa, e é só bobagem.

O Sr. Dr. Manoel Ozorio.—Cale-se tratante, lembre-se que eu sei do negocio do pé de sabonete, lá do fundo do quintal do seminario do Maranhão. . . .

O Sr. A. Gentil.—(arrogando as mangas.) Olhe que lhe desabuso!

O Sr. padre Thomaz.—Filhos, prudencia, para que tanto barulho, eu sei bem desse negocio do pé de sabonete, é pura verdade.

O Sr. A. Gentil.—Figa! padre dentuça!

(Ha muito rumor e grande tumulto; quando proferiu o orador Dr. Manoel Ozorio elle já não está, tem sahido aos pinetes e as carreiras, pelo que ficou interrompido por ora o seu discurso.)

O Sr. Dr. Joaquim Newton.—Silencio, silencio,

olhem que o Simplício está se derrotando em lagrimas!

O Sr. Odorico Rosa.—Cuidemos em cousa mais séria—Pedirão lá da assembleia que mandasse os papéis relativos a aposentadorias do professor de Piracurica e da professora da capital; e dizem que é para haver deminuição nos calculos, e no vencimento em vista do. . .

O Sr. A. Gentil.—Arre, isso é dór para canella do mano.

O Sr. Dr. Simplício. — (Com voz de choro) Foi um aposentadoria que custou-me emmissas suadas.

O Sr. Odorico Rosa. —O deputado Dr. Firmiano de Sousa Martins apresentou um projecto sobre aposentadorias, e dizem que ataca até as já concedidas a algumas professoras, isto é cousa de calibre grosso, preciso se torna que meditemos algumas medidas a respeito.

O Sr. A. Gentil.—Muito bem, por arte do diabo a negociada é sempre de rollo para o mano; deu-lhe agora uma morrihã que tudo o persegue.

O Sr. Odorico Rosa.—Mas havemos de dar qual quer jeito.

O Sr. Dr. Simplício, internecido, pronunciou um discurso que será publicado quando fóro do deputado Dr. Firmiano de Sousa Martins, de que dá noticia o Piahy.

NOTICIARIO.

Chegada e posse.—No dia 5 do corrente chegou a esta cidade o Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, presidente nomeado para esta provincia por carta imperial de 29 de outubro ultimo.

A 6 do corrente, perante a assembleia provincial, S. Exc. prestou juramento e tomou posse do cargo.

Cumprimentamos a S. Exc. a quem desejamos que tivesse feito feliz viagem.

Sahida.—Sahiu desta cidade, com destino a de Oeiras, o nosso illustre amigo o Sr. Dr. Polidoro Cesar Burlamaqui, a quem desejamos prospera viagem.

Retirada.—Retirarão-se, para Valença e Oeiras, os nossos distinctos amigos, os dignos deputados provinciaes coroneis Antonio Leucio Pereira Ferraz, e Cordeano Cesar Burlamaqui.

Licença.—Entrou no gozo da de trez meses que obteve o Dr. promotor publico da capital Manoel Pinheiro de Miranda Osorio.

Nomeação.—Foi nomeado para interinamente exercer o cargo de promotor o illustrado Sr. Dr. Augusto Colin da Silva Rios.

Renuncia.—O Dr. promotor Manoel Osorio renunciou a licença em cujo gozo estava, tendo voltado do caminho de Oeiras para onde ia, e reassumido o exercicio do seu cargo no dia 9 do corrente.

Absolvição.—O Dr. Deolindo Mendes da Silva Moura foi absolvido no processo de responsabilidade em que havia sido pronunciado.

Appellação.—No dia 10 do corrente o Dr. promotor publico Manoel Osorio appellou, para o tribunal da relação, da sentença do juiz de direito que absolveu o Dr. Deolindo Moura.

O Sr. Dr. Borges.—O nosso muito distincto e illustre amigo juiz de direito de Caxias, Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco chegou hontem na villa de S. José das cajaseiras, termo de sua comarca, onde vem presidir ao jury.

Chegada.—Acha-se nesta cidade de volta da viagem que fizera a Pedro segundo o nosso illustre e prestimoso amigo o Sr. Dr. José Manoel de Freitas. Estimamos que S. S. a quem cumprimentamos, tenha feito feliz viagem.

O Piahy.—Queixa-se esse periodico alfenim, attribuindo-nos insultos e injurias (?) a elle dirigidos. . . .

Quem disso se occupa em larga escala, — 4 ou 5 vezes, pelo menos, em cada mez, — é o orgão conservador.

A este respeito cedemos-lhe as palmas do triumpho— « para que enfeite com ellas a corda que cinge-lhe a carregada fronte. »

Lá onde os reis d'Esparta se achão degenerados; lá onde vêem-se Rozas que teem um máo Odor, em virtude do ar mephitico que as circunda; por certo que as aguas do Jordão perdêrão as virtudes lustraes que tinham no tempo de São João.

Lembrem-se disso, comedores de queijos! . . . E, depois, cuidado com os vossos telhados de vidro, meninos travessos!

Theresina—Impresso por A. J. do Amaral Sobreira.